P A R E C E R Nº 001/2025, DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Ementa: Parecer favorável ao Projeto de Lei n° 001/2025, de autoria da Mesa Diretiva, com Emenda nº 02/2025 do Vereador Adriano Richter.

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 01/2025, de iniciativa da Mesa Diretiva, cria o cargo comissionado de Coordenador de Compras e Contratos e a função gratificada de Fiscal de Contrato.

O Coordenador de Compras e Contratos terá carga horária de 40 horas semanais, deverá ser ocupado por pessoa com ensino superior completo, tendo remuneração de R$ 7.011,96. Suas atribuições serão relacionadas ao processo licitatório, dentre elas, controlar o estoque, auxiliar na elaboração de editais, acompanhar processo de compras, entre outras.

Já o Fiscal de Contrato, será uma função gratificada a ser exercida exclusivamente por servidor efetivo, tendo como remuneração o valor aproximado de R$ 1.500,00. O fiscal seria o responsável por acompanhar o cumprimento dos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal, tais como prazos, atendimento aos requisitos, regularidades dos fornecedores, entre outros atos.

A Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de licitações, exige que a função de fiscal de contrato seja exercida por servidor efetivo.

Foi apresentada Emenda ao Projeto, para o fim de estabelecer como requisito para investidura no cargo de Coordenador de Compras e Contratos a comprovação de experiência na área de licitações e contratos administrativos, que se daria pela comprovação de atuação por, no mínimo, 2 anos nessa área ou formação em curso com carga mínima de 100 horas.

O parecer jurídico aponta a possibilidade de tramitação do projeto.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça analisou a matéria e proferiu voto favorável.

Eis o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

A criação do cargo de Coordenador de Compras e Contratos Administrativos e da função gratificada de Fiscal de Contratos é uma medida positiva e alinhada com as melhores práticas de governança pública. A proposta reforça a importância de uma gestão eficiente e fiscalizadora nos processos de contratação pública, sendo fundamental para garantir a boa aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais, principalmente quanto a nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

A criação desses cargos contribuirá para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, com fiscalização efetiva sobre os contratos celebrados pela Câmara Municipal. A atuação do coordenador e do fiscal pode evitar descumprimentos contratuais, superando problemas comuns como atrasos na execução e falhas na entrega de bens ou serviços contratados.

A estrutura proposta permitirá uma definição mais clara de responsabilidades, contribuindo para a otimização dos processos e a melhor alocação de recursos humanos.

Concluo, portanto, o Projeto de Lei nº 001/2025 atende a uma necessidade concreta da Câmara Municipal em melhorar o controle e fiscalização de compras e contratos administrativos. A criação do cargo e função propostos contribuirá significativamente para a eficiência e transparência dos processos licitatórios e contratuais, beneficiando diretamente a gestão pública e a sociedade, atendendo ao princípio da segregação de funções, razão pela qual manifesto meu **voto favorável** a sua tramitação.

Sala de Reuniões, em 20 de janeiro de 2025.

KARINA BACH
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

O Vereador João Carlos Hartekoff acompanha o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão de Obras, Serviço Público, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por maioria, é favorável a tramitação do Projeto de Lei n° 001/2025 possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 20 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS HARTEKOFF
Presidente